

**II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº015/2020-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E ALEX SANDRO DA SILVA LINS 04261863464 - MEI**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 03 de maio nº 276, Centro, Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito(a), Sr. (a) Eliane Maria Da Silva Soares, brasileiro (a), casado (a) residente e domiciliada na Rua Valdemário Soares S/N centro, inscrito no CPF sob o nº 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **ALEX SANDRO DA SILVA LINS 04261863464 - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 17.869.024/0001-84, estabelecida na Travessa Geracino Antonio Coelho, nº328, bairro IPSEP, Ouricuri - PE. Neste ato representado pelo o Sr. Alex Sandro da Silva Lins, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 042.618.634-64, e da cédula de identidade nº 6653531, SSP - PE, residente na cidade de Ouricuri, Estado Pernambuco, de ora em diante denominada **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 015/2020-PMSC, do resultado do **Pregão (Presencial) Nº 012/2020-PMSC, e Processo Administrativo Nº 018/2020-** para contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo (35), lugares, pessoas confortavelmente sentadas, e máximo (44) pessoas confortavelmente sentadas, com ar condicionado, Acessibilidade para deficientes, combustível; óleo diesel, com motorista, para ficar a disposição do Município de Santa Cruz de (Segunda à Sexta Feira), destinados ao transporte escolar de estudantes para o IF - Sertão - Instituto Federal Campus Ouricuri, (Santa Cruz à Ouricuri, e vice - versa), pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato Nº15/2020-PMSC, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de (12) doze) meses, com termino em 26 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 28 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Eliane Maria Da Silva Soares**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**ALEX SANDRO DA SILVA LINS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº